



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.619 DE 12 DE Maio DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada à Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 26426/01,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 280 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, de propriedade de Helcio Ribeiro, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

Localiza-se nos fundos do prédio nº 280 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, e mede **26,85m** confrontando com a área remanescente, prédio nº 280, de propriedade de Helcio Ribeiro, por **26,24m** na linha dos fundos, confrontando com o antigo leito do córrego do judeu, pelo lado direito mede **13,65m** e confronta com o prédio nº 262, e pelo lado esquerdo mede **7,95m** e confronta com o prédio nº 326, perfazendo no perímetro acima uma área de **283,39m²** e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o **BC 1.6.C08.054.001**.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1647** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Maio de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de Maio de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

AD1647 02